

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2024

PROCESSO: 2025016093

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024

(BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA)

(SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA., NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, situada nesta cidade na BR 050, KM 278, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 75.707-270, neste ato representado por seu atual gestor, o Sr. **LEONARDO PEREIRA SANTA CECEÍLIA**, nomeado pela portaria nº 007, de 01 de janeiro de 2025, brasileiro, casado, portador do CPF nº 422.366.571-53 e do RG nº 3.399.298 – SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão-GO, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.534.201/0001-08, CNES 9064192, com sede na Rua Margem do Lago, n.º 0, Qd. 0, Lt 0, Anexo I, Bairro Centro, na Cidade de Três Ranchos (GO), CEP 75.720-000, representada por **MARCELO ALVES MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº MG-11640461, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliado na Cidade de Catalão, Goiás, doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 137/2024, firmado em 26 de novembro de 2024, nos autos da Dispensa de Licitação nº 049/2024, com fundamento na Lei 14.133/21, que se regerá nos termos do citado diploma legal e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de prestação de Serviços Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Tratamento Psiquiátrico do Paciente Osvaldo de Tal, não possui documentos pessoais, residente e domiciliado nesta Cidade de Catalão-GO, em atendimento a Ordem Judicial – Decisão proferida nos autos do Processo n.º 6049939-88.2024.8.09.0029 – Ação de Internação Compulsória, com Pedido de Antecipação de Tutela, combinado com obrigação de Fazer, pelo período de **25 de maio de 2025 a 22 de agosto de 2025**, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo o **VALOR GLOBAL** de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), equivalente ao período de 90 (noventa) dias.

MÊS DE MAIO

<u>Prestação de Serviços de Especializados em Regime de Internação</u> <u>Compulsória para o Paciente Osvaldo de Tal</u>	<u>Diária</u> <u>R\$ 200,00</u>
TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.400,00 *Mês de maio: 25/05/2025 à 30/05/2025 – Equivalente 07 dias.	

MÊS DE JUNHO

<u>Prestação de Serviços de Especializados em Regime de Internação</u> <u>Compulsória para o Paciente Osvaldo de Tal</u>	<u>Diária</u> <u>R\$ 200,00</u>
TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.000,00 *Mês de junho: 01/06/2025 à 30/06/2025 – Equivalente 30 dias.	

MÊS DE JULHO

<u>Prestação de Serviços de Especializados em Regime de Internação</u> <u>Compulsória para o Paciente Osvaldo de Tal</u>	<u>Diária</u> <u>R\$ 200,00</u>
TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.200,00 *Mês de julho: 01/07/2025 à 31/07/2025 – Equivalente 31 dias.	

MÊS DE AGOSTO

<u>Prestação de Serviços de Especializados em Regime de Internação</u> <u>Compulsória para o Paciente Osvaldo de Tal</u>	<u>Diária</u> <u>R\$ 200,00</u>
---	--

TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.400,00

***Mês de agosto: 01/08/2025 à 22/08/2025 – Equivalente 22 dias.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2025, sob a seguinte rubrica: **Manutenção da Secretaria de Saúde - 04.0401.10.122.4029.4281-339039.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial e no PNCP, no prazo estabelecido na Lei 14.133/21, transmitindo-o ao TCM/GO por meio da plataforma de envio de dados, Colare.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 16 DE MAIO DE 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS
LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA
CONTRATANTE

BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA
MARCELO ALVES MARTINS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: